ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1462 de 09 de setembro de 1992.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a LIGA ESPORTIVA DO VALPARAIZO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública e Relevante Interesse Sócio Comunitário a LIGA ESPORTIVA DO VALPARAIZO - LEVALP; inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 25054149/000-84 e com domínio jurídico, situado à Quadra 20 Casa 07 Valparaizo I Etapa A.

Art. 2º- A Associação a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1992.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR- 1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-2º Secretário.

nmb.